

Confira a Regra de IPVA

IPVA é o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. O contribuinte do imposto é o proprietário legal do veículo. O imposto incide sobre a propriedade de veículos automotores de qualquer espécie, devendo ser pago anualmente pelo proprietário ou responsável. (Fonte: Secretaria da Fazenda)

Sinistros de COLISÃO e ROUBO/FURTO recuperado (com salvados):

- Sinistros ocorridos no ano anterior, com documentação completa entregue (recebidos na caixa postal) até 31/01 do ano vigente, a quitação do IPVA ficará sob a responsabilidade da Seguradora.

Sinistros de ROUBO/FURTO (não recuperados, sem salvados):

- Sinistros ocorridos no ano anterior não deverão sofrer cobrança do IPVA do ano seguinte pela Secretaria da Fazenda do Estado de emplacamento do veículo. Devido à restrição de roubo/furto, este deve ser isento de cobrança a partir da vigência seguinte.

Para todos os sinistros:

- Sinistros ocorridos a partir de 01/01 do ano vigente, o débito de IPVA deste ano deve ser regularizado pelo proprietário do veículo. Para efeito de análise da documentação, é considerado regularizado o IPVA sem apontamentos de pendências junto ao órgão competente ou a entrega dos comprovantes de quitação com as devidas identificações a Seguradora.

***Lembrando que o GRAVAME faz parte do processo, e sua baixa é considerada como documento.**

O que significa IPVA?

O IPVA é o Imposto sobre a propriedade de Veículos automotores. O contribuinte do imposto é o proprietário do veículo, devendo ser pago anualmente pelo proprietário do veículo. O Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor – IPVA – é um imposto destinado a todas as pessoas que possuem carros, motos, caminhões, ônibus entre outros.

É devido anualmente a partir de primeiro de janeiro de cada exercício e é devido por quem detiver a sua propriedade em 01 de Janeiro do exercício e deve ser pago à Unidade da Federação em que o mesmo estava registrado naquela data.

Qual é o fato gerador do IPVA?

O fato gerador do Imposto de Propriedade sobre Veículo Automotor é 1º de janeiro de cada ano.

Quem faz a cobrança do IPVA?

O Imposto sobre a propriedade de veículos automotores é cobrado pela Secretaria da Fazenda do Estado.

Como consultar o IPVA?

A consulta poderá ser realizada no site do Departamento Estadual de Transito do seu estado ou no site da Secretaria da Fazenda. É importante ressaltar que cada estado tem o método de consulta diferente. Porém na maioria das vezes o processo é parecido.

O que é restrição de gravame?

O gravame é uma restrição imposta pelas financeiras impedindo a transferência de veículos financiados, consorciados ou arrendados. Uma vez que o contrato de financiamento, consórcio ou arrendamento é quitado, as financeiras promovem a baixa da restrição de gravame, liberando o veículo para que este possa ser transferido.